

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º <u>44.6₹</u> / 2007

Altera a Jornada de Trabalho dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – SAAE prevista nos Anexos da Lei Municipal nº 665/91

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu Ronaldo Márcio Gonçalves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, parcialmente, os Anexos IV a XXI da Lei Municipal nº 665/91 de 24 de setembro de 1991 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"JORNADA DE TRABALHO: 40 horas"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 10 de outubro de 2007.

**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES** 

Prefeito Municipal

DONIZETE FRANCISCO DE ASSIS

Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO Hº 89 / 2007

Data 16 / 10 / 07 hora 14:50

Recebido por Jou yearon Mlo R.

por ato 1 otas. a 340
Sala das Sessões 05/11 /200 }
Ass. Demarco C. Roara
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 10 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Vimos, perante Vossa Exa, apresentar Projeto de Lei, que tem por objetivo reduzir a carga horária semanal dos servidores do SAAE de 44 horas para 40 horas semanais.

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê expressamente a jornada de trabalho máxima de 40 (quarenta) horas semanais e, por essa razão, os servidores do SAAE estão reivindicando a equiparação da jornada de trabalho aos servidores da Prefeitura.

Assim, tendo em vista que a redução não implicará em prejuízo para o serviço público e resultará em maior satisfação para os servidores do SAAE contamos com o apoio de todos os Vereadores para aprovação deste Projeto.

Ante o exposto e considerando a importância do presente projeto, solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto o declarem aprovado.

Atenciosamente,

Ronaldo Márcio Gonçalves Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Leonardo Lara de Oliveira DD. Presidente da Câmara Municipal <u>Pains - MG</u>

> Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018